



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, REFERENTE À PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR/ESPIROMETRIA.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, Estado de São Paulo, pessoa pública de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 51.816.247/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES** portador do CPF/MF nº 019.880.818-66 e RG nº 8.448.326, e de outro lado, a empresa “**BRC BRANDT FISIOTERAPIA ME**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo nº 85, de 11 de setembro de 2017, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo nº 85, de 11 de setembro de 2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de setembro de 2020 e com término em 10 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal devido pela prestação de serviços é de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), perfazendo um total do período prorrogado de R\$ 27.144,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta e quatro reais) conforme tabela a seguir:

Itens	Procedimentos	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário Ofertado	Valor Subtotal
2	Prova de função pulmonar/espirometria	468	58,00	27.144,00
VALOR TOTAL				27.144,00

2.2 - O valor total estimado do ajuste celebrado em 11 de setembro de 2017, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 97.788,00 (noventa e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – A despesa decorrente do presente termo correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2020 e identificada através do código:

02.07.02.00 10.302.21.2.105 3.3.90.39.00

Ficha Analítica nº 359

CLAUSULA QUARTA

4.1 – Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente ao Contrato Administrativo nº 85/2017, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 25 de agosto de 2020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
CONTRATANTE

BRUNO RICARDO CIVIDANES BRANDT
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0